



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 08/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS AREIA*

A ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DO *CAMPUS AREIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeada pela Portaria nº 741 de 06 de maio de 2020, publicada pela Reitoria do IFPB, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino básico do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (subsequente) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Areia*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *Campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **118** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Foram formados kits conforme descritos a seguir:

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHMHaa9wJ5a-tp6ZjPmSgntDXifCgu_DmRz-Re2OYiLOviOw/viewform?usp=sf_link

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes

que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Areia* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Areia*, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail **cca.areia@ifpb.edu.br**, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Areia*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *Campus Areia* a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus Areia* ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral do IFPB – Campus Areia.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Areia (PB), 31 de agosto de 2020.

Sibéria Maria Souto dos Santos Farias
Assessora Especial para Implantação Substituta
Campus Avançado Areia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	31 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020.
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	Prevista para o dia 08 de setembro de 2020.
Prazo para interposição de recurso	Estudante	09 e 10 de setembro de 2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	11 de setembro de 2020.
Entrega dos kits	Campus	As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – Campus Areia a fim de evitar aglomerações.